



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2012

** Elotech **

09/11/2012

Pág. 1/1

Decreto nº 3437/2012 de 09/11/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.095,59 (dezoito mil e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.001.04.122.1002.2.003.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
4 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.980,59
02.001.04.122.1002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
5 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - CIVIL		4.115,00
Total Suplementação:			18.095,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.001.04.122.1002.2.003.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
2 - 3.1.90.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.564,57
3 - 3.1.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		382,34
02.001.04.122.1002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
6 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO		6.148,68
Total Redução:			18.095,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 09 de novembro de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito